COGEM
Valorizando seu sonho

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Resolução 04-22

São Bernardo do Campo, 02 de Janeiro de 2022.

O Conselho de Administração informa que o cálculo da remuneração do capital é feito com base na Taxa Selic Meta definida periodicamente pelo COPOM – Comitê de Política Monetária, divulgada no site do Banco Central do Brasil.

Sobre a taxa vigente no último dia de cada mês, divide-se o índice por 12 e aplica-se sobre o saldo de capital existente no último dia do mês.

Desta forma, o capital vem sendo remunerado em 100% da taxa Selic, teto este definido pela Lei Complementar nº 130/09.

A evolução mensal dos saldos de capital e da remuneração do capital podem ser acompanhados pelos canais digitais (APP e Banking).

O pagamento ou incorporação ao capital da remuneração acumulada no ano dos associados ativos é efetuada no ano seguinte até o dia 28/02.

Conselho de Administração